

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 021/2009

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
TIPO: MENOR PREÇO
BASE LEGAL: LEI 8.666/93
OBJETO LICITADO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE PARANAÍ - PARANÁ.
RECURSOS: PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

PREÂMBULO:

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador-Pr, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **COMUNICA** a abertura de Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO** dentro das prescrições legais, tipo **MENOR PREÇO**, para “Aquisição de Refeições no Município de Paranaí - Paraná”, para atender Funcionários de diversas Secretarias desta Prefeitura do Município de Mirador-Pr, quando a serviços fora de domicílio.

LOTE I

REFEIÇÕES

ITEM	QTDE	HISTORICO
01	2300	REFEIÇÕES – CONTENDO: ARROZ, MACARRÃO, FEIJÃO, FAROFA, REFOGADOS, 02 (DOIS) TIPOS DE CARNES, 06 (SEIS) TIPOS DE SALADAS, 02 (DOIS) TIPOS DE SOBREMESA - INCLUSO 01 (UM) REFRIGERANTE DE 290 ML, “RESTAURANTE A SER CONTRATADO NA CIDADE DE PARANAÍ-PR” FINALIDADE DE ATENDER FUNCIONÁRIOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE MIRADOR-PR, QUANDO A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE.

1) Preço Máximo desta Tomada de Preço na soma do item não deverá ser maior do que **R\$ 25.300,00** (vinte e cinco mil e trezentos reais).

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2) As empresas habilitadas deverão enviar suas propostas em **02** (dois) envelopes devidamente lacrados até o dia **06 (seis) de janeiro de 2010 (dois mil e dez)** às 10:30 (dez horas e trinta minutos), com os seguintes dizeres:

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

A) - ENVELOPE Nº. 01: *DOS DOCUMENTOS:*

A empresa "jurídica", deverá apresentar as seguintes documentações dentro do envelope Nº. 01, uma (01) xerox das Certidões Negativas junto ao **INSS, FGTS, Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais (SEFA), e Federal, Certidão Negativa de Débito junto ao Município onde se domicilia a empresa, cópia do Alvará de Licença ou Licença de Funcionamento atualizada para o ano de 2010, Cópia do Contrato Social e suas alterações, Cartão do CNPJ.**

B) - ENVELOPE Nº. 02: *DAS PROPOSTAS:*

- ✓ Deverá conter a Carta Proposta propriamente dita, datilografadas, digitadas em papel timbrado da empresa concorrente; valor unitário, valor total.
- ✓ **Prazo de validade da Proposta**, 31 de dezembro de 2010.
- ✓ **Preço ofertado** em moeda corrente nacional (R\$), incluindo na proposta os tributos incidentes e transportes;
- ✓ **Descrição do Objeto** licitado e constante neste Instrumento Convocatório;
- ✓ **Local das Refeições:** Cidade de Paranaíba-Pr.
- ✓ **Local, Data, Assinatura e Identificação do Signatário.**
- ✓ Proposta Papel timbrado ou com cabeçalho.

Obs: tanto o **ENVELOPE Nº. 01** como **Nº. 02**, terá em sua frente os seguintes dizeres:

À

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE À MODALIDADE TOMADA DE PREÇO – TIPO MENOR PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2009

ABERTURA DIA 06 DE JANEIRO DE 2010 - ÀS 10:30 HS

OBJETOS LICITADOS – AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA

MIRADOR – ESTADO DO PARANÁ

3) Primeiramente serão abertos os envelopes de **NÚMERO Nº. 01**. Se não estiverem de acordo com o solicitado a (s) empresa (s) participante (s) **OU** a (s) pessoa (s) capacitada (s) **será (ão) desclassificada (s), não sendo aberto o ENVELOPE Nº. 02,** e ambos serão entregues ao (s) concorrente (s) negligente (s) para serem rubricados, depois arquivados nos Autos do Processo Licitatório.

DAS PROPOSTAS RECUSADAS:

4) Não serão aceitas propostas enviadas por fax, correio, telegrafo, Internet etc ou que não estejam de acordo com a Lei Federal nº. 8666/93.

DA FORMA DE PAGAMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA:

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº. 01 - CEP: 87.840-000 - MIRADOR - PARANÁ
FONE/FAX (44) 3434 - 8000 - CNPJ - 75.475.442/0001-93 - Site: www.mirador.pr.gov.br e-mail: mirador@mirador.pr.gov.br

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

5) O pagamento será realizado após homologação da melhor proposta e dos procedimentos administrativo, contábil e financeiro com a devida emissão da nota fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Mirador-Pr, e pagos com recursos do Próprio do Município ou Convênio, de maneira fracionada mensalmente conforme consumo das refeições.

6) O objeto Licitado será entregue no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação dos mesmos.

7) Pelo não cumprimento do objeto licitado de 5 (cinco) dias, fica estabelecido multa de 5% (cinco por cento) do valor máximo do Instrumento Convocatório;

8) Pelo atraso de 05 (cinco) a 10 (dez) dias fica estabelecido multa de 10% (dez por cento) do valor máximo do Instrumento Convocatório;

9) O prazo superior a 10 (dez) dias, multa de 20% (vinte por cento) do valor máximo do Instrumento Convocatório.

DOS RECURSOS:

10) Somente serão aceitos os recursos previstos no artigo 109 Inciso I, na Lei nº. 8666/93, e contagem em conformidade com artigo 110 da mesma Lei citada, os quais deverão ser protocolados junto à Comissão Municipal de Licitação no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da abertura dos envelopes, devidamente peticionados e dirigidos ao **Senhor Prefeito Municipal LUIZ WESSLER**.

DO PREÇO DOS ITENS:

11) O preço estabelecido é fixo e irrevogável, nos termos do artigo 28 § 1º da Lei 9069/95.

DAS OUTRAS EMPRESAS:

12) Por outro lado informa-se que nada impede a participação no certame de outras empresas, desde que retirem o Edital **24 (vinte e quatro)** horas antes da abertura das propostas, perante a Comissão de Licitação com os devidos documentos exigidos nos artigos 29, 30 e 31 da Lei de Licitações.

Para o recebimento das Propostas, fica estabelecido até o **dia 06 (seis) de janeiro de 2010**, até às 10:30 hs (dez horas e trinta minutos), no qual deverá ser entregue e protocolado pelo responsável do Processo Licitatório.

DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE:

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

13) Será considerada primeira classificada, portanto vencedora deste certame, a licitante que oferecer **menor preço no processo de licitação** e estar de acordo com as determinações legais da Lei 8666/93.

Em caso de empate será feito sorteio imediato e perante aos participantes do certame, podendo de acordo com a Lei aguardar o prazo de 10 (dez) dias.

DO DESACORDO LEGAL:

14) As empresas que apresentar ou demonstrar outro serviço em desacordos com o solicitado no quadro acima, ficará sujeitas à não mais participar de licitações, com este órgão público, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:

15) A abertura das propostas será dia **06 (seis) de janeiro de 2010 (dois mil e dez)**, às 10:30 (dez horas e trinta minutos), na SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, em sessão pública e todos poderão assisti-la, com o devido respeito à Lei Federal vigente.

O referido objeto licitado deverá ser de primeira linha, boa aceitação no mercado.

DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

16) Os participantes deverão estar munidos de crachás de identificações das empresas, devidamente timbrados, assinados e datados pela mesma, ou carta de apresentação nos mesmos termos anterior. O não cumprimento deste inciso acarretará ao participante a proibição de manifestações no certame.

Mirador-Pr, 14 de dezembro de 2009.

LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO I

TOMADA DE PREÇO Nº. 021/2009 – PMMIRADOR-PR.

À Comissão de Licitação do Município de Mirador-Pr.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preço, sob nº. 021/2009, instaurado pelo Município de Mirador-Pr, que somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

Assinatura

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO II

TOMADA DE PREÇO Nº. 021/2009 – PMMIRADOR-PR.

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Mirador-Pr.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preço, sob nº. 021/2009, instaurado pelo Município de Mirador-Pr, que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

Temo conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexo da Tomada de Preço nº. 021/2009, realizado pela Prefeitura de Mirador-Pr.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data

Assinatura

CARIMBO DO CNPJ

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO III

TOMADA DE PREÇO Nº. 021/2009 - PMMIRADOR-PR.

DECLARAÇÃO

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº. 8666/93.

Local e Data

Carimbo CNPJ e Assinatura

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇO Nº. 021/2009 – PMMIRADOR-PR. PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Tomada de Preço nº. 021/2009, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE/FAX: ()

REPRESENTANTE

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

2. PREÇO (READEQUADO DA PROPOSTA)

Deverá ser cotado, preço unitário por item, acompanhado da descrição do Edital e mencionar marca do produto.

LOTE I

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	V. UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR R\$					

A proposta terá validade até 31 de dezembro de 2010, a partir da data de abertura da Tomada de Preço.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3. PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Edital.

4. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Até o dia 31 de dezembro de 2010 contados a partir da data da sessão pública da Tomada de Preço.

Local e data

Assinatura
Carimbo CNPJ